

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2026–PROGRAD

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, Prof. Dr. Paulo César Cavalcante de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 24 do Regimento Geral desta IES.

CONSIDERANDO o número de alunos(as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade da realização das referidas matrículas para não prejudicar a formação acadêmica dos discentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer os dias 06 e 07 de agosto de 2026, pelo sistema de Matrículas Online <https://dti.urca.br/matriculaonline/login> para matrícula dos alunos(as) veteranos (as) retardatários.

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para matrícula de alunos(as) veteranos(as) retardatários(as) a ser depositada em favor da:

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI - FUNDETEC
CNPJ 02.108.061/0001-00 - BANCO SICREDI
Pix e-mail: fundetec@urca.br

Parágrafo único - O comprovante do pagamento deve ser enviado para o e-mail deg.matricula@urca.br

Art. 3º. - A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s) e o pagamento da referida taxa.

Art. 4º. - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROGRAD/URCA, em Crato/CE, 31 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Prof. Dr. Paulo César Cavalcante de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - CEP: 63105-000 - Crato - CE - Brasil
Tel.: (85) 2018-7366 / 1204 - E-mail: prograd@urca.br